



Ex.^a Câmara

Diz José Fernandes Vieira,
que desejando levantar mais um
andar no prédio que possui
na rua Formosa n.º 182, desta
cidade, em harmonia com
o projecto apenso a este

PG. ¹¹⁶ REIS
LICENÇA N.º 116
GUIA N.º 116

Ex.^a Câmara
se digue mandar passar
pela repartição técnica
a respectiva licença.

Porto, 21 de Maio de 1900

E. P. M. ^{cc}

José Fernandes Vieira



246

Declaração

Para os effeitos do art.º 8 do regulamento 6 de
junho de 1885, declaro que assumo a responsabilidade
da construcção de um andar, na casa sita nas ruas For-
mosa nº 83, frequentes de S.º S.º de Jesus, pertencen-
te ao freg.º Viciu.

Porto 21 de Maio de 1900
O Architecto Henrique Viana

Procurador da causa

Porto 21 de Maio de 1900

Manoel
Luis de Jesus



N.º 2245-1900
Lymda. Port. - Page 2
Conc. 29 de Maio de 1900



Memoria descriptiva

o projecto de levantamento de um andar e reforma exterior do predio pertencente a José e Fernandes Vieira na rua Formosa n.º 82

O presente projecto tem por objectivo principal o levantamento de mais um andar e a reconstrução da parede exterior das latrinas, além de umas pequenas reparações interiores no dito predio.

As espessuras das paredes na parte augmentada são exactamente as mesmas das existentes, isto é, 0,60 na fachada principal, 0,35 nas traseiras e 0,25 na parede exterior das latrinas.

Na obra de carpinteiro, as espessuras adoptadas em madeiramentos, vigas e outras peças principais, são as seguintes, como se pode ver do exame das cotas inscriptas no projecto:

Asnas	Pernas	22x8
	Pandurões	22x8
	Escoras	15x8
	Torcos e pau de fileira	15x8
	Linhas	22x8
	Vigamento	22x8
	Barrotes	6x8
	Baldrame e enchameis	10x10
	Cadeias das escadas	8x18

A madeira empregada é o pinho de Riga. O espaço de encaixe entre as vigas é de 0,50. As ligações das peças das asnas são feitas por meio de entalhes e reforçadas com as respectivas ferragens, como também vai indicado no projecto.

Cumpre declarar que as paredes existentes estão em

boas condições de supportar o alcamento do novo aqueducto.

A cobertura dos telhados é de telha nacional de tipo marseiller, e todos os canos tanto da platibanda como longitudinaes são forrados de chumbo.

O presente projecto não comprehende a construcção da fossa porque já existe nas condições prescriptas pelas instrucções camarárias. Todas as canalisações novas de esgoto de aguas caseiras terão syphões ou obturadores hydraulicos para melhor interceptar a communicação da fossa com o interior da habitação.

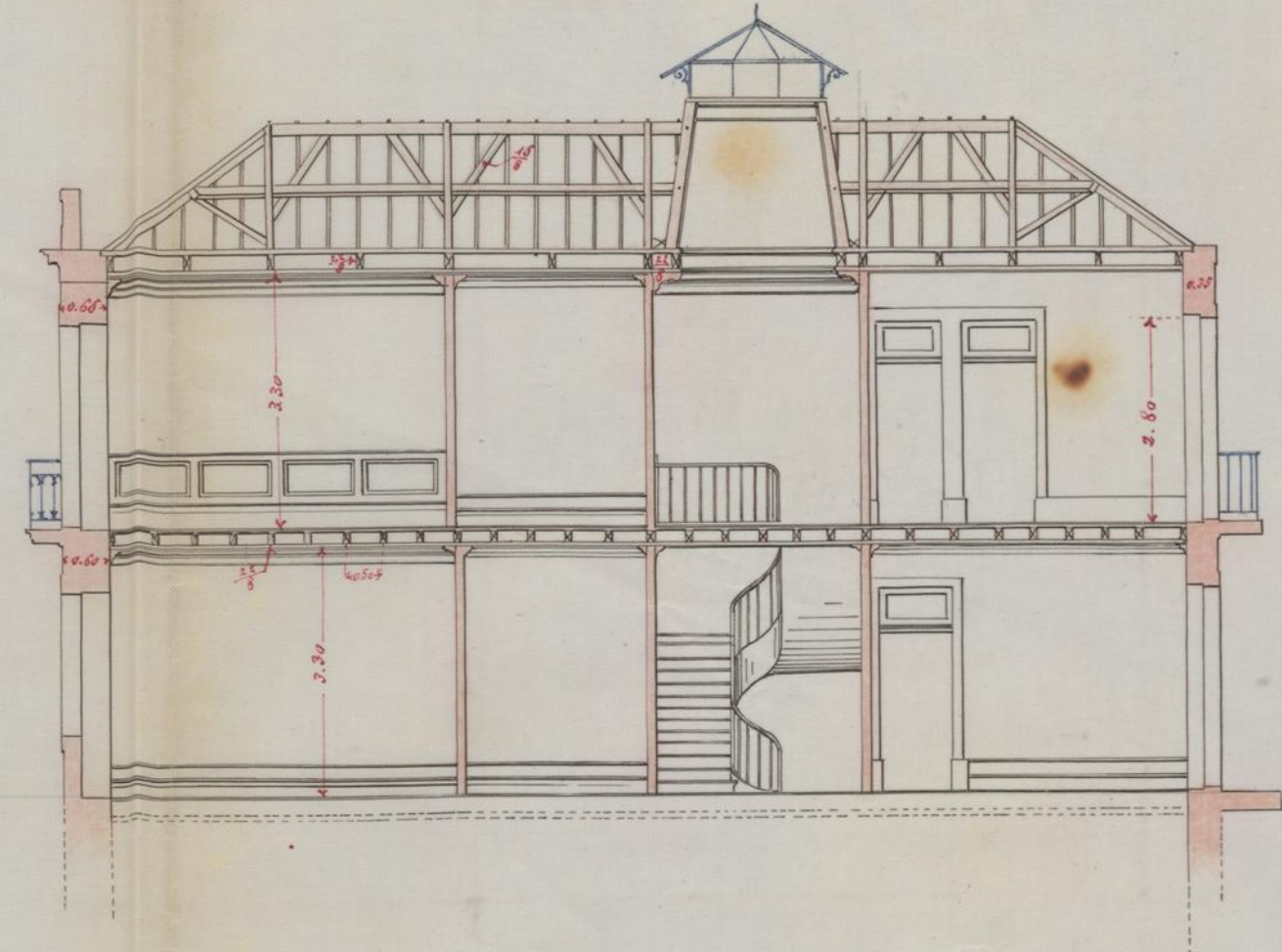
A ventilação da fossa será novamente restabelecida por tubo independente do tubo de despejo, e elevar-se-ha acima do espigão do telhado, guardando a conveniente distancia de qualquer janella.

N.º 224-1900

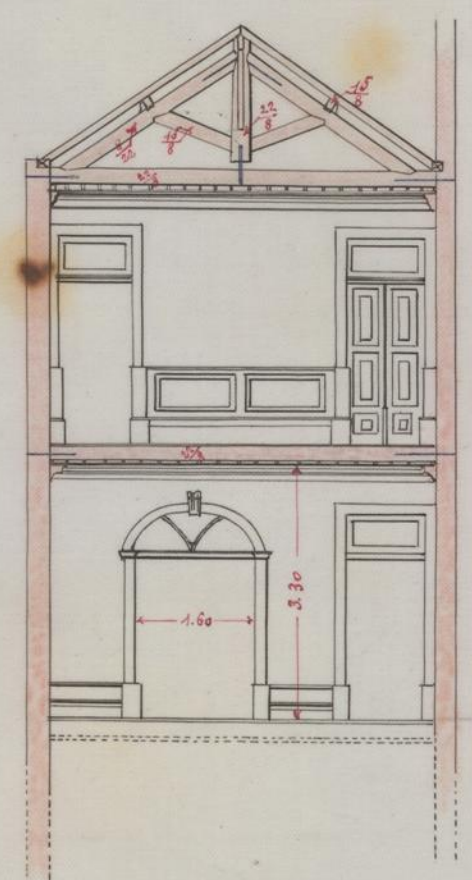


248

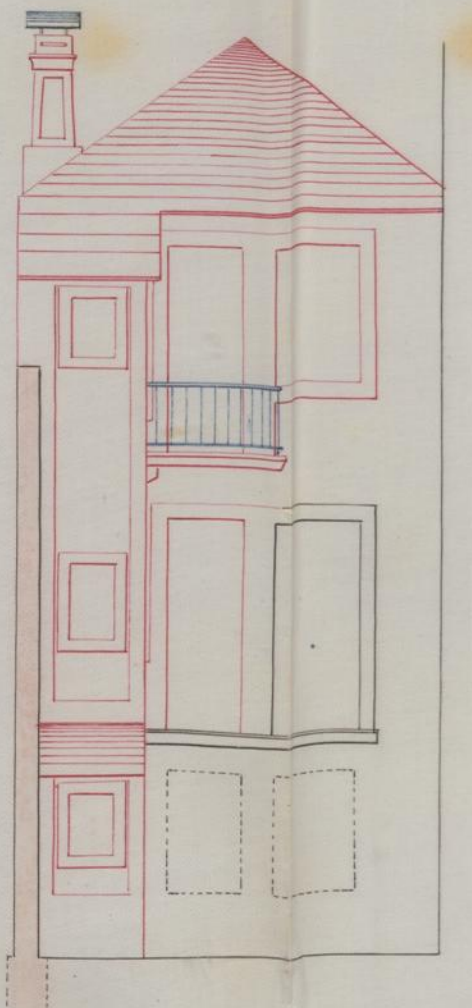
Corte em C D



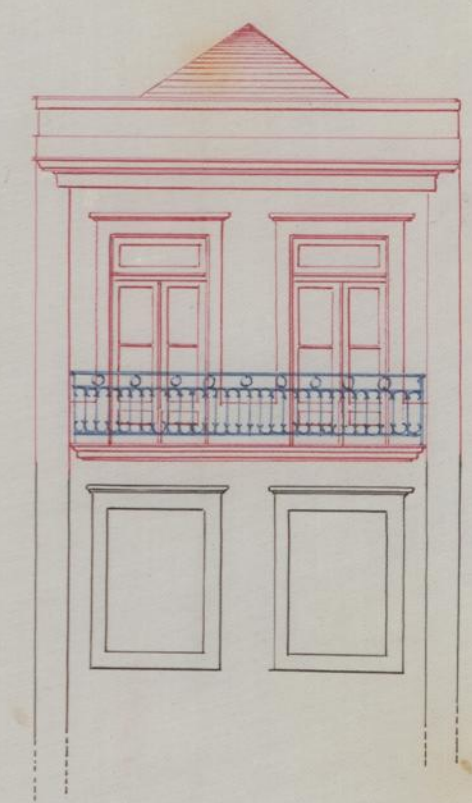
Corte em A B



Traseiras



Alçado principal

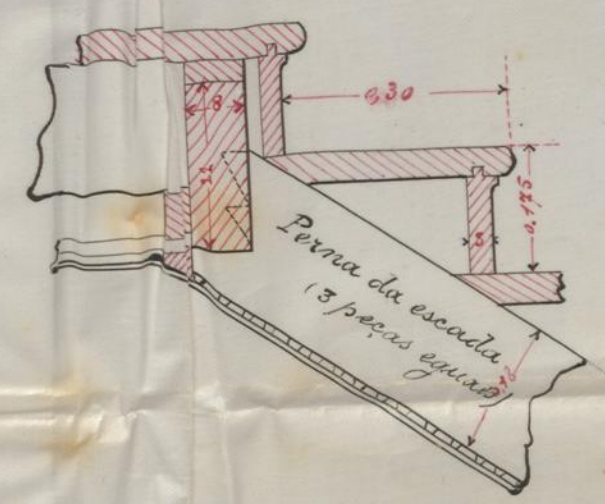


Projecto

Jose Fernandes Vieira

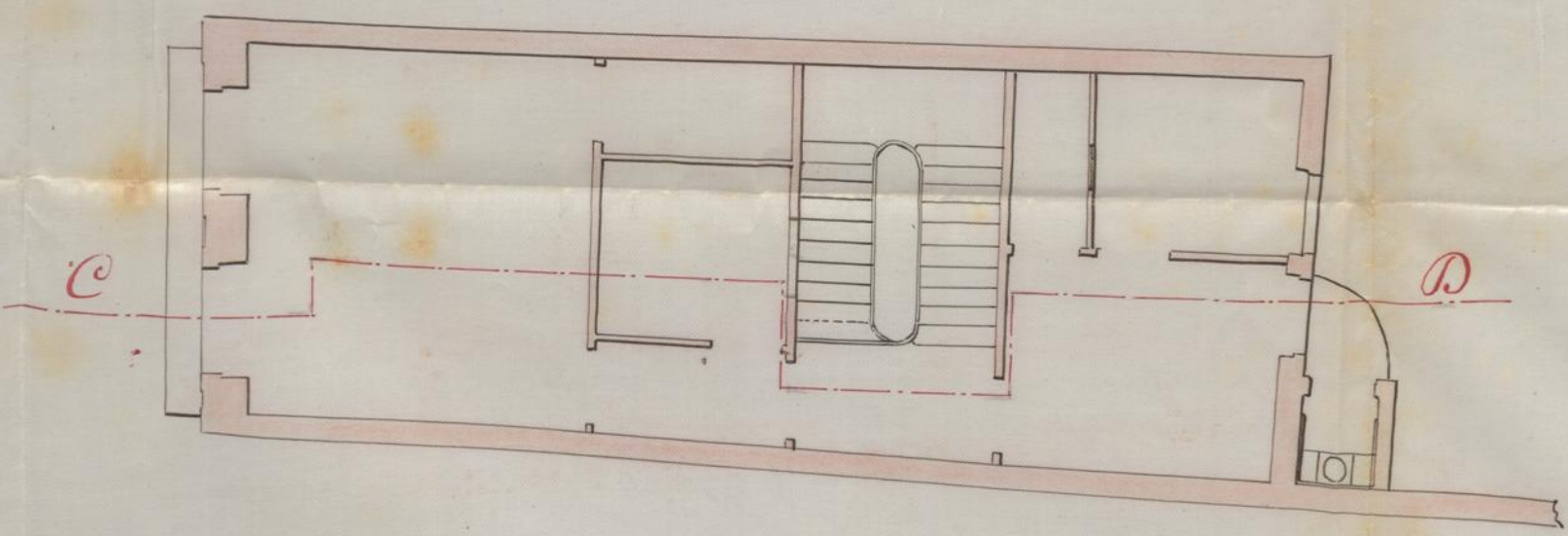
Rua Formosa N.º 82

Escada



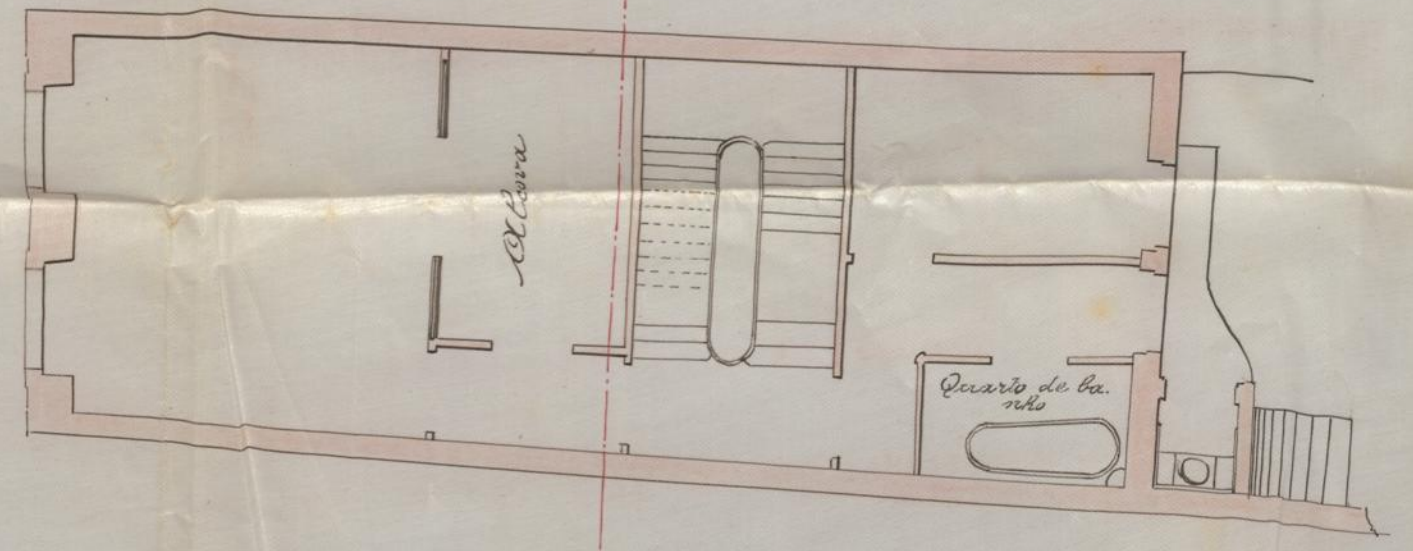
Escala $\frac{1}{10}$

3.º andar



Escala $\frac{1}{100}$

2.º andar



Fabrim do 1.º andar





CIDADE DO PORTO

ALCAIDIA DAS OBRAS

Ex.^{ma} Camara.

249

A licença que pede José Fernandes
Vieira para
adicionar a sua casa situada na rua
n.º 82 da freguesia de Santa Maria da
a fim de a unir ao terreno junto

está no caso de ser concedida, obrigando-se o requerente ao
cumprimento das posturas municipaes, e a depositar no cofre
do municipio a quantia de 5000 réis
reis, para garantir a obser-
vancia d'essas posturas

Porto e Paços do Concelho, 22 de Maio
de 1812

Ante a Junta de

Ante a Junta de